



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, por videoconferência, realizou-se **Audiência Pública** para demonstrar a **Avaliação e Cumprimento das Metas relativo ao 3º Quadrimestre de 2021**, nos termos do que dispõe o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo apresentada pelo Senhor Adelço Buhner – Secretário da Fazenda. **Diretor Financeiro da Câmara** - Antônio Geraldo de Matos – Estamos aqui na Câmara Municipal recebendo o secretário Adelço e a equipe da gestão financeira para apresentação da Audiência Pública de Finança referente à prestação de contas da gestão fiscal de fechamento de 2021 do quadrimestre, em nome do Presidente Francisco Renato de Oliveira eu declaro aberta a audiência, passo a palavra ao secretário. **Secretário da Fazenda** – Adelço Buhner - Boa noite a todos especialmente ao Presidente da Casa, e nosso diretor financeiro da casa Sr. Antônio. Agradeço a presença da nossa secretaria adjunta Viviane, e agradeço também a presença da nossa ex-secretária adjunta Edilene que hoje faz parte do Controle Interno da Prefeitura. Viemos aqui fazer apresentação do 3º Quadrimestre de 2021. Aquilo que o governo executou de receitas e despesas no quadrimestre e todas as obrigações que nós temos aqui. Estamos aqui para sanar qualquer dúvida que o contribuinte possa vir a ter, passo a palavra a Viviane. **Secretaria Adjunta** – Viviane - Boa noite a todos, vamos começar a apresentação da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021. Lei complementar 101 da LRF Artigo 9. A Prefeitura de Embu das Artes em cumprimento ao disposto no artigo 9º do artigo 9º parágrafo do Parágrafo 4º da Lei 101 de 2006 responsabilidade fiscal vem a esta casa de leis demonstrar avaliação no cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2021. Em consonância com o PPA é LDO e LOA este procedimento tem sido adotado por esta administração com o intuito de atingir o maior grau de Transparência possível entre a população o legislativo e o executivo informamos que audiência pública até a finalidade de Expor a população e ao legislativo o andamento das contas do município principalmente no que diz respeito a arrecadação e as despesas. Então nós temos aí receitas então relatório resumido da execução orçamentária compostas pelas receitas correntes despesas correntes e despesas de



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

capital e despesas orçamentária onde a receita de Capital são os investimentos muitas vezes do Governo Federal ou até mesmo Estadual nos Repassa e até mesmo município ele entra como contrapartida para esses convênios para trabalhar na parte de Investimentos tá então assim nós temos o total previsto, né uma previsão anual de 921.263.916,22 e uma realizada 999.907.873,35. Ainda na descrição da receita desse próximo faz nós temos as transferências correntes né só falta a parte do fpm ICMS IPVA do fundeb transferência de convênio e outras transferências correntes no qual temos as contas redutoras que são as contas redutoras é a decisão de adoção da porcentagem para o FP Então nesse quadro nós temos aqui uma previsão anual de 587.136.825,38. Para uma realizada de 700.547.498,10. Próximo quadro a gente vai estar falando das despesas é composta pela despesa corrente e despesa de capital é despesa intra orçamentária e a reserva de contingência como fazer a receita de Capital a despesa de Capital também são as despesas de investimento no qual são utilizados um exemplo são uma construção de uma escola, pavimentação, ela não entra como tapa buraco, tapa buraco já não entra como investimento, uma pavimentação maior ela entra nesse quadro. Tá E ele de funções elementares nós temos um total líquida de 921.328.150,49. Próximo quadro Então a gente vai falar do resultado primário relatório resumido da execução orçamentária que são as receitas fiscais líquidas versus despesas fiscais líquidas né onde eu seja uma receita fiscal líquida realizadas 960.939.643,66. Para uma despesas fiscais líquidas realizada 847.595.680,62. Resultado primário então aqui eles compõem receita primária corresponde ao Total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito retorno de operações de crédito e as despesas primárias correspondem as despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa sua finalidade indicar seu nível de gastos orçamentários. São compatíveis com arrecadação da receita primária são capazes de suportar as despesas primárias em simples avalia se o Governo está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários. E como foi demonstrado no quadro nos temos um positivo na no caso porque a receita primária foi de 960.609.196.76. Para uma despesa a menor disso foi de 47.597.595. Com demonstrado nos quadros anteriores de valores mas esqueci não pode ser maior que a receita agora nós temos um demonstrativo de restos a pagar aqui nesse quadro uma maneira analítica temos de restos a pagar no próximo faz nós temos os valores demonstrados de forma sintética pode passar então aqui temos os saldos anteriores de pagamento no qual o montante a pagar estamos em 98.525.600,50. Próximo esses dois próximos demonstrativos ele vai elucidar o relatórios



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

por gestão fiscal tá então nós temos a evolução esse receita realizava no últimos 12 meses no montante de 896.721.996,37. Para o próximo quadro né que a evolução da despesa a evolução das despesas líquidas nos últimos 12 meses no seu montante também de 315.291.835,78. Aí esses dois relatórios ele faz para nós o relatório de gestão fiscal nesse quadro Qual que é a importância ao nosso limite prudencial onde fala ali que meu limite de despesa de pessoal para o meu gasto com pessoal ele tá 35,16% no seu limite onde a lei fala que não podemos ultrapassar o 51.3%. O Adelço quer falar mais alguma coisa. **Secretário da Fazenda** – Adelço Buhner - é importante esclarecer o seguinte, as pessoas questionar o reajuste de salário, na qual pode pensar que prefeitura tenha uma margem de 35% para 51% para o reajuste, não é bem assim que funciona. Nessa diferença de 35% para 51% não está incluído os terceirados da saúde. E se tivesse aí incluído estaria próximo do limite prudencial. É importante esclarecer isso. Para não dar uma impressão falsa. **Secretaria Adjunta** – Viviane – Com isso, chegamos as apresentações das receitas e despesas e o limite prudencial. Assim Mostramos os principais tópicos que compõem gestão fiscal do terceiro quadrimestre 2021. Onde procuramos transmitir de maneira clara e prática as demonstrações ocorridas no período. Agora estamos à disposição para qualquer questionamento e também posterior pelos nossos e-mails que estão aí na tela pode nos enviar que será com certeza respondido. **Secretário da Fazenda** – Adelço Buhner – então veja bem, para finalizar a nossa parte, é importante esclarecer a todos os ouvintes e internautas. Mostramos todos os gráficos e eles estarão disponíveis para consulta. E repetindo o que disse Viviane, estamos aqui para responde qualquer questionamento. Se algum contribuinte e internautas tiver alguma dúvida. **Diretor Financeiro da Câmara** – Antônio Geraldo de Matos – agradecemos aí Secretário Adelço ele fica na Secretaria de Fazenda ele é sua equipe muito obrigado e audiência pública declaramos encerrada.